



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 548, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Anexo I.

Art. 2º. As Contratações serão previamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, conforme previsão no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º. A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

- I – a pedido do servidor contratado;
- II – quando o servidor contratado, incorrer em falta disciplinar;
- III – com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses de rescisão antecipada do contrato, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Os servidores temporários deverão preencher os seguintes requisitos legais para acesso aos cargos públicos:

- I - nacionalidade brasileira ou equiparada, permitindo-se a admissão de estrangeiros para cargos cujo exercício não implique qualquer autoridade ou decisão, observada a legislação Federal;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível de escolaridade específico exigido para o exercício do cargo;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VI - gozo de boa saúde física e mental;
- VII - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES

CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

VIII - declaração de que não acumula cargos nos termos da Lei;

IX - cópia dos seguintes documentos (CPF, Título de Eleitor, Carteira de Identidade, comprovante de residência e PASEP, 1 (uma) foto 3/4, certidão de casamento, certidão de filhos menores 14 (quatorze) anos.

Art. 6º. É obrigatória a publicação dos extratos dos contratos e das rescisões, inclusive do resumo da justificativa sobre a necessidade da contratação.

Art. 7º. O prazo de contratação da presente Lei será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º. O Anexo IV, a que se refere o inciso I, do art. 42, da Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998 e o Anexo I, a que se refere o parágrafo único, do art. 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999, passa a vigorar com a alteração dessa Lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelo orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

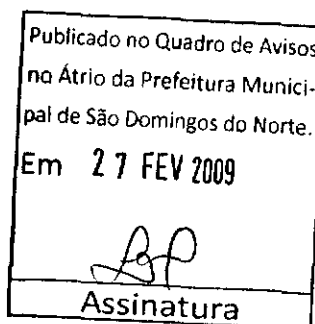
- a) a Lei nº 532, 04 de julho de 2008;
- b) a Lei nº 510, de 12 de fevereiro de 2008;
- c) a Lei nº 519, de 19 de maio de 2008;
- d) a Lei nº 524, de 17 de junho de 2008;

Art. 12. Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 27 de fevereiro de 2009.

Elison Cácio Campostini
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -

CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei.

CARGO	Q./VAGAS
Assistente Social	02
Professores PC-I	41
Servente	35
Motorista	11
Operador de Máquina	04
Técnico Eletricista	01
Trabalhador Braçal	20
Auxiliar de Serviços Gerais	10
Médico	06
Odontólogo	03
Fisioterapeuta	02
Técnico de Enfermagem	06
Auxiliar de Secretaria Escolar	04
Vigia	08
Farmacêutico	03
Médico Plantonista	09
Médico Veterinário	01
Psicólogo	01
Nutricionista	01
Fonoaudiólogo	01
Engenheiro Civil	01
Técnico Agrícola	01
Monitor Digital	02
Atendente	11
Fiscal da Vigilância Sanitária	01
Advogado da Secretaria de Ação Social	02
Enfermeiro	01
Auxiliar de Oficina	01
Auxiliar Administrativo	01
Mecânico	01
Técnico em Contabilidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -

CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo IV, a que se refere o I, do art. 42, da Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998.

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Professor	Ma.RC-I	70
Professor	PC-I	41
Pedagogo A	Ma.Pe.II	02
Pedagogo B	Ma-Pe.III	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari. s/nº - São Domingos do Norte - ES -

CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Limpeza e Saúde	26	Auxiliar de Serviços Gerais	I
Portaria, Transporte e Conservação	11	Vigia	II
	28	Motorista	V
	56	Servente	II
	36	Trabalhador Braçal	II
Apoio Técnico – Administrativo	27	Atendente	III
	10	Auxiliar de Secretaria Escolar	III
	13	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar de Oficina	IV
	01	Auxiliar de Biblioteca	IV
	01	Auxiliar de Laboratório	V
	05	Escriturário	V
	07	Agente Administrativo	VI
	11	Oficial Administrativo	VII
	03	Técnico em Contabilidade	VII
	02	Técnico Agrícola	VII
06	Técnico em Enfermagem	VII	
Fisco	01	Controlador de Arrecadação	IV
	01	Fiscal da Vigilância Sanitária	V
	02	Agente Fiscal	V
	02	Agente de Arrecadação	VII
Obras, Serviços e Manutenção	02	Carpinteiro	V
	04	Pedreiro	V
	12	Operador de Máquina	VI
	01	Mecânico	VI
	01	Técnico Eletricista	VI
Nível Superior	03	Farmacêutico	VIII
	02	Assistente Social	VIII
	01	Nutricionista	VIII
	01	Contador	IX
	02	Engenheiro Civil	IX
	10	Médico	IX
	04	Odontólogo	IX
	01	Procurador	IX
	01	Bioquímico	IX
	02	Enfermeiro	IX
		Continua	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emilio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -

CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Nível Superior	01 Continuação Médico Veterinário	IX
	02	Fisioterapeuta	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Fonoaudiólogo	IX
	02	Advogados da Secretaria de Ação Social	IX
	09	Médico Plantonista	X